



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 4440/2019 - CEPE, de 05 de agosto de 2019.

**APROVA OS PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS DO
CALENDÁRIO ACADÊMICO DA UECE, EM VISTA DA
NECESSIDADE DE ACELERAR SUA REGULARIZAÇÃO.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Calendário Acadêmico está em desacordo com o Calendário Civil por motivo dos ajustes a serem realizados frente à greve ocorrida em 2016;

Considerando que os problemas identificados impactam diretamente na oferta de estágios para os alunos das Licenciaturas (2/3 dos cursos de graduação ofertados), pois perdem a sincronia com o Calendário Letivo da Educação Básica, e sobre o transporte de estudantes, pelos municípios de origem para os municípios onde a UECE tem campus;

Considerando que o Calendário Acadêmico aprovado em abril para o semestre 2019.1 e início do semestre 2019.2, se mantido em suas bases, levará à normalização da relação entre Calendário Acadêmico e Calendário Civil apenas em março de 2023;

Considerando que as discussões efetuadas no âmbito de reuniões com os Diretores de Centros e Faculdades, a Câmara de Coordenadores e os Conselhos de alguns Centros e Faculdades levaram à proposta de revisão das bases do Calendário Acadêmico que precisavam ser apreciadas pelo CEPE;

Considerando a aprovação pelo CEPE em sessão realizada aos 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes princípios organizacionais do Calendário Acadêmico da Universidade Estadual do Ceará – UECE:

- As bases do Calendário necessitam ser mudadas.

- As mudanças devem enfatizar a aceleração do processo de regularização do vínculo entre Calendário Acadêmico e Calendário Civil, reduzindo-se ao mínimo os transtornos derivados da excepcionalidade.
- Retomar a prática de conceder um mês por ano de férias coletivas, num recesso, deixando o outro recesso com apenas 15 dias de duração.
- O recesso reservado para as férias coletivas unificadas deve ser aquele entre o segundo semestre letivo de um ano e o primeiro semestre letivo do ano seguinte.
- A Semana Universitária deve ser mantida em sua faixa temporal historicamente praticada.
- A Semana Pedagógica de cada curso deve ser ofertado no início ou no fim de cada semestre letivo, por escolha de cada colegiado.
- A montagem do Calendário Acadêmico não deve antecipar a possibilidade de pontos facultativos em datas que fiquem “imprensadas” entre fins de semana e feriados.
- Devem ser mantidos ativos dois sábados por mês, para inclusão no Calendário Acadêmico, deixando dois sábados por mês para as necessidades de reposição.

..
Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor